

**TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DO CONTRATO N. 089/2016**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 037/2016**

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público, situado na Av. América do Sul nº2500 S, Bairro Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde-MT, CEP 78455-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.772.246/0001-40, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado neste ato por seu Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. MIGUEL VAZ RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.414.189-0 SSP/SC e do CPF Nº 546.125.359-87, doravante denominada simplesmente de “**MUNICÍPIO**”, resolve registrar os preços da empresa **IMPÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.070.472/0001-89, com sede na Avenida Alzira Santana, nº 08, Quadra 15, Bairro Jardim Costa Verde, município de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, CEP 78.128.474, neste ato representada pela Srª. **ELBA PARANHOS DA SILVA**, brasileira, solteira, portador da C.I. RG nº 1262189-7 SSP/MT e CPF/MF n.º 704.498.211-53, **resolvem cancelar todos os itens do Contrato n. 089/2016, Ata de Registro de Preço n. 037/2016**, conforme as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO**

1.1. As partes resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, cancelar totalmente o Contrato n. 089/2016, relativo ao Pregão Presencial n. 012/2016, Ata de Registro de Preço n. 037/2016, firmado em 16 de março de 2016.

E por estarem assim conscientes das condições deste cancelamento, assinam o presente em 03 (três) três vias de igual teor e forma.

Lucas do Rio Verde-MT, 12 de dezembro de 2016.

**Município De Lucas Do Rio Verde**  
**Miguel Vaz Ribeiro**  
**MUNICÍPIO**

**Império Comércio e Serviços Eireli - ME**  
**Elba paranhos da Silva**  
**DETENTORA DA ATA**

Testemunhas:

Nome: Jocinéia Lemes de Barros  
CPF: 651.883.571-00

Nome: Sirlei Amaro da Silva  
CPF: 788.596.201-63